

EDITAL 003/2026
CENTRO DE ARTES E LETRAS -
DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS
LABART - Laboratório de Pesquisa em
Arte, Ciência e Tecnologia
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FLEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17 de abril de 2026
Inscrição de candidatos(as)	22 a 24 de abril de 2026
Avaliação de candidatos(as)	27 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	27 de abril de 2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	28 de abril de 2026
Análise dos Recursos	29 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Final	30 de abril de 2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22 a 24 de abril de 2026

2.2 Horário: até as 23h59 do dia 24 de abril de 2026

2.3 Local: fernando.codevilla@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista e Histórico escolar

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: análise do histórico escolar (2,0); entrevista individual para avaliar habilidades (7,0) que atendam as demandas do projeto, tais como: experiência em produção audiovisual; experiência em design gráfico; gestão de projetos e de redes sociais; disponibilidade de horário conforme ficha de cadastro (1,0).

Serão aprovados os/as candidatos/as que alcançarem no mínimo a nota 8,0 (oito) do limite de 10, e aquele que obtiver a nota mais alta terá direito a bolsa. Candidatos aprovados em ordem de classificação decrescente das notas.

3.2 A seleção será válida para o período de maio a dezembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01 de maio de 2026, dividida em 2 etapas.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	063677	Arte, Cinema e Audiovisual 2025 - 2030	Organização de ações de extensão; Audiovisual, design gráfico, gestão de projetos e redes sociais	maio a agosto de 2026
01	063677	Arte, Cinema e Audiovisual 2025 - 2030	Organização de ações de extensão; Audiovisual, design gráfico, gestão de projetos e redes sociais	setembro a dezembro de 2026

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados diretamente no email dos candidatos e o resultado final será divulgado no site da PRE/UFSM.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail fernando.codevilla@ufsm.br.

Santa Maria, 17 de abril de 2026.